



Item: 20

294

**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**  
**Gabinete da Reitoria**

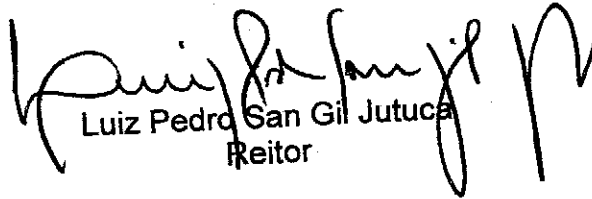
**Informação GR nº 119 / 2016**

**Ref.:** Processo nº 23102.002478/2013-54.

**Assunto:** Criação de Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSEPE.

GR, 24 de junho de 2016.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Planejamento  
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fis.282

Ref.: Processo nº 23102.002.478/2013-54

Informação DAINF nº 016/2016.

Assunto: Verificação de disponibilidade de FCC para vinculação ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

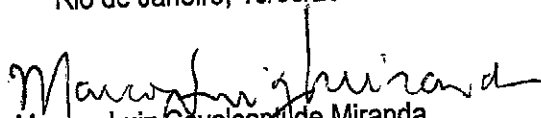
Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Encaminhamos o presente processo que trata da criação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde para que seja verificado junto a Diretoria de Gestão de Processos Administrativos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a disponibilidade de FCC para vinculação ao referido Curso.

Ressaltamos que o Curso de Doutorado em Alimentos e Nutrição foi devidamente aprovado pelo Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Resolução nº 4.536, 30 de setembro de 2015 e já se encontra em pleno funcionamento.

Após a análise da DGPA/PROGEPE, solicitamos que o presente retorne à esta DAINF/PROPLAN para a elaboração da minuta de resolução, em caso positivo, vinculando a FCC à Coordenação do Curso e demais providências necessárias.

Rio de Janeiro, 13/05/2016.

  
Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda  
Diretor de Avaliação e Informações Institucionais  
Pró-Reitoria de Planejamento  
SIAPE 01087938

De acordo.

Ao Sr. Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

PROPLAN, 16 de maio de 2016.

  
LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA  
PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UniRio  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Fls. 283 fl

Informação DGPA nº 53 /2016

Processo nº 23102.002.478/2013-54

Assunto: Verificação de disponibilidade FCC para vinculação ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

À Chefe da Divisão de Administração de Pessoal,

Encaminhamos o p.processo para pronunciamento e as demais providências.

DGPA, em 23/05/2016

  
Elisabete Calabre Strazeri

Diretora de Gestão de  
Processos Administrativos

Ao Sr. ~~Harney~~, para atendimento.  
DAP, 23 de maio de 2016.

  
Cristiane da Silva Pereira

Chefe da Divisão de Administração de Pessoal

À SREJ. CHEFE DA DAP:

INFORMO A V.S.A., QUE DAS 73 VAGAS DA FUC-0001,  
LIBERADAS PARA O NOSSO ORÇÃO (26269), 71 ESTÃO LIBERADAS  
NAS VORG'S RESTANDO 02 LIVRES.

SPP, 24/05/16

*[Handwritten Signature]*  
Henry Griwet Ferreira  
Assistente em Administração  
Matr. SIAPE 1098680

A DGPA após providências  
DAP, 24/05/16

*[Handwritten Signature]*  
Ch. Div. Adm. de Pessoal/DAP  
DGPA/PROGEPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UniRio  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Fls. 288

Informação DGPA nº 59 /2016

Processo nº 23102.002.478/2013-54

Assunto: Verificação de disponibilidade FCC para vinculação ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Ao Sr. Pró-Reitor de Gestão de Pessoas,

Em atenção, a Informação DAINF nº 016/2016, às fls. 282, esclarecemos, que as informações foram prestadas pela Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, às fls. 287.

Por oportuno, solicitamos a V.Sa. que encaminhe o p.processo a Pró-Reitoria de Planejamento.

DGPA, em 25/05/2016

  
Elisabete Calabre Strazeri

Diretora de Gestão de  
Processos Administrativos

À Sra. Pró-Reitora de Planejamento, em devolução, após atendimento a Informação DAINF nº 016/2016, às fls.282.

DAP, 25 de maio de 2016.

  
Carlos Antonio Guilhón Lopes

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Recebido em: 30/05/16

  
Rubrica e Matrícula



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Planejamento  
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fls.290

Ref.: Processo nº 23102.002.478/2013-54


Informação DAINF nº 022/2016.

Assunto: Verificação de disponibilidade de FCC para vinculação ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Senhora Diretora em exercício da DAINF,

Após termos recebido em 13/06/2016 o presente processo para análise e instrução, reportamo-nos à Informação DAINF nº 016, de 13/05/2016, constante de fls. 282 e, considerando a informação da PROGEPE às fls. 287 v., no sentido de que há duas FUC-0001 livres, encaminhamos o processo que trata da criação do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde**, com a Minuta de Resolução vinculando uma FCC à Coordenação do Curso e solicitamos o encaminhamento do mesmo à Senhora Pró-Reitora de Planejamento para as providências que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 15/06/2016.

  
Wanise Lins Guanabara  
Secretária Executiva  
SIAPE 398665



**MINUTA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016.

Dispõe sobre a vinculação de uma Função  
Comissionada de Curso ao Curso de Doutorado  
do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e  
Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da  
Saúde

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 2016, de acordo com o teor do Processo nº 23102.002.478/2013-54, aprovou  
e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica vinculada uma Função Comissionada de Curso ao Curso de Doutorado do  
Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º –Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Boletim Interno da  
UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Planejamento  
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fls.292

Ref.: Processo nº 23102.002.478/2013-54

Informação DAINF nº 026/2016.

Assunto: Verificação de Disponibilidade de FCC para vinculação ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Encaminhamos o presente processo que trata da Verificação de Disponibilidade de FCC para vinculação ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde para que, se de acordo, sejam tomadas as providências que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016.

**Patrícia Ferreira Domingos**

Diretora de Avaliação e Informações Institucionais – em exercício  
Pró-Reitoria de Planejamento  
SIAPE 1891503

Recebido em 20/06/16

Rubrica e Matrícula





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 88/2016/PROPLAN

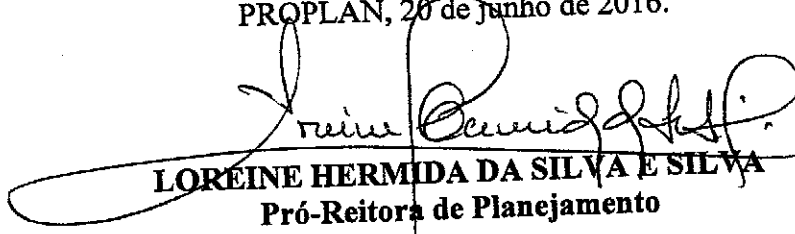
Fl. 293

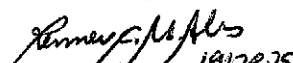
Ref.: Processo n.º 23102.002478/2013-54

Assunto: Vinculação de FCC ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição do CCBS

1. Ciente.
2. À Chefia de Gabinete da Reitoria, para análise do Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e, posteriormente, ao Conselho Universitário, para apreciação e aprovação da matéria.

PROPLAN, 20 de junho de 2016.

  
LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA  
Pró-Reitora de Planejamento

  
19/06/2016  
21-616, 12.43

Item: 21

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INF. DDRAD nº 71/2016  
REF.: Proc. nº 003293/2016-18  
ASS.: Regulamentação da Bolsa de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico

Senhor Pró-Reitor de Graduação,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor, o encaminhamento para apreciação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Resolução, às fls. 02 a 10, que dispõe sobre a regulamentação da Bolsa de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico e revoga a resolução nº 4.311/2014, visando adequar a lei 11.788/2008 e a Orientação Normativa nº 02/2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

DPAE, em 15 de julho de 2016.

*Biana Lúmi Faria*  
PI Prof. Dr. Ronaldo da Silva Busse  
Diretor de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento da minuta de Resolução referente à regulamentação da Bolsa de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico.

PROGRAD, em 15 de julho de 2016.

*Alcides Wagner Serpa Guarino*  
Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino  
Pró-Reitor de Graduação

DE ACORDO.  
À Senhora Secretária dos Conselhos Superiores, para as providencias cabíveis.

GR, em 19 de julho de 2016.

*Luiz Pedro San Gil Jutuca*  
Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**RESOLUÇÃO Nº XXXX, DE XX DE XXXX DE 2016**

Dispõe sobre as Bolsas de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico da UNIRIO, conforme a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Orientação Normativa SEGRT/MPOG Nº02/2016, de 24 de junho de 2016.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão ordinária realizadas no dia XXXXXXX, de acordo com o teor do Processo nº XXXXXX, aprovaram e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a regulamentação da Bolsa de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico, mantido pela UNIRIO.

Art. 2º – O Programa de Desenvolvimento Acadêmico tem o objetivo implementar estágios nos setores acadêmicos e administrativos da Universidade, tanto para estudantes do ensino médio, quanto para estudantes do ensino superior, favorecendo o exercício das atividades específicas de suas futuras profissões.

Parágrafo Único – A concessão da Bolsa de Estágio e de outros benefícios ao estudante, não caracteriza vínculo empregatício deste com a Concedente.

Art. 3º – As Bolsas de Estágio e o auxílio transporte poderão ser concedidas aos estudantes de graduação da UNIRIO e de Instituições de Ensino Médio, Profissional, de Jovens e Adultos e Superior Públicas e Privadas que mantenham convênio com a Universidade, desde que haja orçamento.



Art. 4º – O gerenciamento das Bolsas de Estágio será realizado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

Art. 5º – A PROGRAD elaborará um edital interno para distribuição das vagas, a partir da demanda enviada anteriormente pelas unidades acadêmicas e administrativas da UNIRIO.

§ 1º – O referido edital deverá conter:

I - O calendário do processo de seleção e implantação de estudantes para a realização de Estágio Não Obrigatório na UNIRIO.

II – O quantitativo de vagas disponíveis para o Programa e o valor das bolsas a serem ofertadas.

III - A reserva de 10% (dez por cento) de bolsas para estudantes com necessidades especiais

IV – Os critérios para seleção dos bolsistas.

§ 2º – A distribuição das vagas será realizada por comissão designada pela PROGRAD.

Art. 6º – As unidades contempladas com bolsa serão responsáveis pelo processo de seleção dos bolsistas, respeitando os critérios estabelecidos no edital.

§ 1º – O estudante interessado em se candidatar a uma vaga do Programa de Estágio deverá realizar a sua inscrição junto à unidade de seu interesse.

§ 2º – O estudante pode se candidatar a mais de um Campo de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando.

§ 3º - Poderão se inscrever estudantes já participantes do Programa, desde que seja respeitado, de acordo com a Lei 11.788 de 25/9/2008, o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição. Quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.



§ 4º – Os estudantes estrangeiros regularmente matriculados, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, poderão participar da seleção para estagiário da mesma forma que os brasileiros.

Art. 7º – A unidade receptora deverá providenciar e enviar à PROGRAD, para o endereço eletrônico [prograd.estagios@unirio.br](mailto:prograd.estagios@unirio.br), os seguintes documentos digitalizados, de acordo com os modelos anexos a essa Resolução:

I - Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.

II - Plano de Atividades do Estagiário

III - Formulário SIAPE de Estágio não Obrigatório

Art. 8º - A unidade receptora deverá indicar um responsável pela supervisão do estagiário, que poderá ser do corpo docente do quadro permanente da Escola/Faculdade/Instituto ou um servidor Técnico-Administrativo do órgão da UNIRIO, e seguirá as determinações das normas internas da universidade.

Art. 9º – A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a UNIRIO e o estudante estagiário ou seu representante legal, devendo constar no termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares.

§ 1º – Para estudantes de Ensino Superior, Educação Profissional de Nível Médio e Ensino Médio Regular a carga horária não deverá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias no máximo.

§ 2º – Para estudantes da Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e dos anos finais do Ensino Fundamental a carga horária não deverá ultrapassar a 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias no máximo.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao estagiário a carga horária reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante declaração da Instituição de Ensino.



Art. 10 - É assegurado ao estagiário período de recesso de 30 dias remunerados, relativos aos 12 meses do Programa, a ser gozado durante o período do Programa de Estágio, preferencialmente durante as férias escolares.

§1º - As datas para recesso deverão ser acertadas em comum acordo entre o estagiário e o supervisor do estágio.

§2º - A partir de 6 (seis) meses de estágio contínuo, o estagiário já poderá gozar de 15 dias de recesso. Os demais 15 dias serão acertados entre o estagiário e o supervisor de estágio, assegurando a proporcionalidade entre o tempo de recesso e o tempo de estágio do estudante.

Art. 11 - A PROGEPE será responsável pelo cadastro do estagiário no sistema SIAPE e pela efetivação do pagamento das bolsas e benefícios.

Parágrafo único: A unidade receptora deverá enviar, mensalmente, a frequência dos estagiários à PROGEPE para fins de pagamento.

Art. 12 - Não poderá haver acúmulo de bolsas da UNIRIO, de Agências de Fomento ou de Agentes de Integração, com exceção dos auxílios moradia e alimentação.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO e fica revogada a Resolução nº 4311, de 20 de março de 2014.

Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, no Curso \_\_\_\_\_, do(a) \_\_\_\_\_ (instituição de ensino), CPF nº \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ ( ), Cep. \_\_\_\_\_, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**;

a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 34023077/0001-07, com sede na Av. Pasteur nº 296, Urca, Rio de Janeiro – RJ, representada por \_\_\_\_\_ (nome e cargo) \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONCEDENTE**; e

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado do Rio de Janeiro, representada por seu diretor \_\_\_\_\_, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, ajustam um período de **Estágio Não Obrigatório** que se regerá pelas normas seguintes, observada a legislação pertinente:

**CLÁUSULA 1ª** – O Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e a **CONCEDENTE**, caracterizando a **ausência de vínculo empregatício**.

**CLÁUSULA 2ª** – Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

- a) este Termo de Compromisso de Estágio terá a vigência de \_\_\_\_\_ meses, com início em \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita;
- b) as atividades exercidas pelo **ESTAGIÁRIO** serão desenvolvidas em horários compatíveis com o desenvolvimento dos estudos do **ESTAGIÁRIO** e acordados entre este e a **CONCEDENTE**;
- c) as atividades a serem exercidas pelo **ESTAGIÁRIO** devem ser complementares pedagogicamente ao curso do estudante, nos termos da legislação pertinente e do art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

**CLÁUSULA 3ª** – Cabe à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- a) zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio;
- b) indicar professor-orientador responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- c) orientar e acompanhar as atividades de Estágio, mediante procedimentos tutoriais a distância e presenciais;
- d) fixar formas, padrões e prazos para a apresentação dos Relatórios de Atividades e comunicá-los ao **ESTAGIÁRIO** no início do Estágio;



e) avaliar o desenvolvimento das atividades de Estágio por meio de instrumentos diversificados de avaliação e certificar a realização do Estágio.

**CLÁUSULA 4ª – Cabe à CONCEDENTE:**

- a) disponibilizar instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com os contextos do exercício da profissão de Professor, não podendo os atos pedagógicos depender exclusivamente da atividade do próprio **ESTAGIÁRIO**;
- b) indicar docente de seu quadro pessoal, para supervisionar o **ESTAGIÁRIO**;
- c) contratar apólice de seguro contra acidentes pessoais coletivo em favor dos estudantes regularmente matriculados no curso e em exercício do estágio não obrigatório
- d) proporcionar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio.

**CLÁUSULA 5ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:**

- a) cumprir, com todo o empenho e responsabilidade, a programação estabelecida para seu estágio, comunicando e justificando em tempo hábil a impossibilidade de o fazer;
- b) cumprir as normas da **CONCEDENTE**, que declara expressamente conhecer;
- c) responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da **CONCEDENTE** ou das constantes do presente Termo de Compromisso;
- d) elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatórios sobre o Estágio, respeitando as formas, padrões e prazos por ela estabelecidos.

**CLÁUSULA 6ª – A CONCEDENTE** garantirá ao **ESTAGIÁRIO**, além dos benefícios a seguir especificados, uma bolsa mensal no valor de \_\_\_\_\_, o que não caracterizará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o art. 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008

- a) Benefícios: auxílio transporte no valor de \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA 7ª –** Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a) o trancamento da matrícula do curso, sua conclusão ou abandono;
- b) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA 8ª –** Na vigência do presente Termo de Compromisso, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** estará incluído na cobertura do Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, proporcionado pela apólice número \_\_\_\_\_ da empresa \_\_\_\_\_ com vigência de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, pela UNIRIO.

**CLÁUSULA 9ª – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO**, por estarem assim justos e compromissados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, ficando eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que se origine deste Termo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)





---

UNIRIO

---

Instituição de Ensino



ANEXO II

**PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**

Estagiário: \_\_\_\_\_

Instituição de origem: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Supervisor de Estágio: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Unidade de realização do estágio: \_\_\_\_\_

Nº de horas de supervisão/mês: \_\_\_\_\_

Síntese das Atividades Previstas a serem desenvolvidas no Estágio:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Supervisor de Estágio

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Unidade Acadêmico/Administrativa



## FORMULÁRIO SIAPE

Dados Pessoais		
Nome:		Matrícula (UNIRIO):
Nascimento:	Cidade de Nascimento:	UF:
Sexo:	Estado Civil:	Grupo Sanguíneo:
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:		Título de Eleitor:
Comprovante Militar:	Órgão Expedidor:	Série:
Nome do Pai:		Nome da Mãe:
Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários		
Carga Horária (20h ou 30h):		Banco (nome e código):
Agência (nome):	Agência (número):	Conta Corrente*:

\* A conta deverá ser corrente e de titularidade do próprio estagiário ou do seu representante legal

\_\_\_\_\_  
Estagiário



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DGP/PROPG/UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Processo nº: 00 1110/2016-11

Rubrica:

DPG Diretoria de Pós-Graduação

Item: 22

INFORMAÇÃO Nº 140 / 2016 - DPG

Ref.: Processo nº 23102.001110/2016-11

Assunto: criação de curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Urgência e Emergência no Âmbito do SUS

Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa,

Encaminho a V.Sª, para envio ao Magnífico Reitor para apreciação e, se de acordo, encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação. Ressalto que as páginas 36 a 42, 28 devem ser reproduzidas para apreciação dos Conselheiros.

DPG, em 25 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Wellington Mendonça de Amorim  
Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa

INFORMAÇÃO Nº 73 / 2016-PROPG

Ref.: Processo nº 23102. 001110/2016-11

Assunto: criação de curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Urgência e Emergência no Âmbito do SUS

Conforme despacho supra, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.

PROPG, em 26 de agosto de 2016.

Profa Dra Evelyn Goyannes Dill Orrico  
Pró-Reitora  
da Pós-Graduação e Pesquisa  
SIAPE 1043079

Evelyn Goyannes Dill Orrico  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

De acordo.

A Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.  
GR, em 29 de agosto de 2016.

Luiz Pedro Sarri Gij Jutuca  
Reitor

GR, 26/08/16: as 15h43.

Ruiseila de Oliveira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016

Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Urgência e Emergência no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, de acordo com o teor do Processo nº 23102.001110/2016-11, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Urgência e Emergência no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
Reitor

Pró Reitora de Pós Graduação e Pesquisa/DPG

Inicialmente, cabe destacar que os cursos de pós-graduação *latu sensu* são regidos pela seguinte legislação: Resoluções do Conselho Federal de Medicina N.º 1831/2008, 1832/2008, e 1842/2008; Resolução do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro N.º 230/2007; Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES 01/2007; Resolução nº 3.502, de 17 de agosto de 2010 – Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIRIO.

O curso em questão, aqui denominado Curso de Especialização em Urgência e Emergência, proposto pelo Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, da Escola de Medicina, do CCBS, veio por meio do Processo nº 23102.001110/2016-11, solicitar sua aprovação no âmbito da UNIRIO. Por tratar-se de curso de pós-graduação *latu sensu* a análise pautou-se na Resolução nº 3.502, de 17 de agosto de 2010 com destaque para os Artigos 5º, 6º, 7º e 8º, no que pese a etapa de apreciação pela DPG e submissão para posterior análise e aprovação pela Câmara de Pós-Graduação. Fora observado a estrutura disciplinar, corpo docente e regulamento.

Assim, somos de parecer favorável a criação do Curso de Especialização em Urgência e Emergência, no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para fins de desenvolvimento desse seguimento profissional por meio da formação na modalidade de especialização *latu sensu*. O que por certo constituirá em significativa contribuição para o Sistema Único de Saúde.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016.

  
**PROF. DR. WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM**  
Diretor da Diretoria de Pós-Graduação

  
**PROF. DRa. EVELYN GOYANNES DILL ORRICO**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

*Profa Dra Evelyn Goyannes Dill Orrico*  
Pró-Reitora  
da Pós-Graduação e Pesquisa  
SIAPE 1043079



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
Diretoria de Pós-Graduação

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO**  
**SUS**

**I – SOBRE O CURSO PROPOSTO:**

**1. CARACTERÍSTICAS DO CURSO**

**1.1. Denominação e Natureza do curso:**

- Especialização  
 MBA

**1.2. Modalidade:**

- Presencial  
 A distância

**1.3. Curso com previsão de pagamento de mensalidade?**

- Não.  
 Sim. Especifique:

Valor mensal: \_\_\_\_\_ nº de cotas: \_\_\_\_\_

**2. UNIDADE PROPONENTE:**

**2.1. Unidade Acadêmica: Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**

Endereço: Rua Mariz e Barros 775 1º andar

Telefone/Fax: 2264-4339

Escola: Escola de Medicina e Cirurgia

Centro: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Coordenador do curso: Rossano Kepler Alvim Fiorelli

Telefones: Trabalho: 22646964

celular: 99973-2194

E-mail: fiorellirossano@hotmail.com

## 2.2. Apresentação da Unidade Acadêmica proponente

O Departamento de Cirurgia Geral e Especializada possui todas as disciplinas cirúrgicas envolvidas no curso: a) Cirurgia Geral e Especializada (Clínica Cirúrgica I e II); Anestesiologia; Traumatologia-ortopedia; Oftalmologia; Otorrinolaringologia; Técnica Operatória e Cirurgia Experimental; Obstetrícia; Ginecologia; Urologia e também incluindo as disciplinas optativas de Cirurgia do Trauma, Aspectos Especiais da Dor Aguda e Crônica, Cirurgia do Trauma, Cirurgia Torácica, Neurocirurgia Geral, Fundamentos da Cirurgia Plástica e Cirurgia Vascular.

Possui cursos de pós-graduação *lato sensu* em Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Urologia, Otorrinolaringologia e Ginecologia.

Os serviços vinculados as disciplinas organizam e ministram Programas de Residência Médica nas áreas de Cirurgia Geral, Cirurgia Videolaparoscópica, Cirurgia Gastroenterológica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia, Ginecologia/Obstetrícia, Traumatologia-ortopedia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Anestesiologia e Mastologia.

Organiza e tem recomendado pela CAPES o primeiro mestrado profissional em Medicina na área III, com área de concentração em Técnicas Videoendoscópicas (Cirurgia).

Possui convênios com a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro utilizando como campo de treinamento os hospitais de emergência. Possui também intercâmbio com dois dos maiores centros de trauma dos EUA (Miami e San Diego da Califórnia) e com estes e outros mantém periodicamente estudos por videoconferência.

## 2.3. Grande área de conhecimento do curso: Ciências da Saúde Subárea de conhecimento de curso: Medicina

### 3. JUSTIFICATIVA PARA OFERTA DO CURSO

O serviço de emergência hospitalar compõe um dos pilares de qualquer sistema de saúde. Atribui-se a este setor a função de atender resolutivamente os pacientes acometidos por quadros agudos ou crônicos agudizados, tendo desta forma, um papel decisivo na redução dos índices de mortalidade. Dentre os inúmeros tipos de emergência, a cardiovascular é uma das que mais se destaca devido à sua alta incidência e mortalidade na população.

Segundo o Sistema de Vigilância em Saúde (2005), as doenças cardiocirculatórias (DAC) são a primeira causa de morte no ranking nacional seguida por neoplasias e causas externas.

Excluindo-se as neoplasias, que possuem poucas situações de emergência e normalmente quando ocorrem são enviadas à centros especializados, as DAC e o Trauma são a maior causa de mortalidade que potencialmente passam pelos serviços de emergência no Brasil.

Entretanto destes anteriormente citados o trauma ainda se destaca mais. É a doença que mais cresce nos últimos anos e também aquela que consome mais anos de vida da população.



### 3.1. Objetivos (máximo de 120 palavras):

O curso tem como objetivo primário influenciar de maneira positiva a educação e o treinamento dos profissionais de saúde envolvidos no atendimento ao paciente de emergência, seja ela clínica ou cirúrgica. A base racional deste curso também visa solidificar e amadurecer de forma continuada o atual sistema de emergência/trauma através da formação de profissionais ainda mais capacitados para o manejo das vítimas de emergência.

## 4. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

### a) Período de Realização

Início da oferta de disciplina: 04 / 04 / 2016

Término de disciplina: 30 / 03 / 2018

### b) Prazo máximo previsto para a entrega de monografia ou trabalho final:

Ao final do curso (conforme Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*).

### c) Carga Horária:

Teórica: [ 20% ] 707 h    Prática: [ 80% ] 2.829 h

Total: 3.536h

### d) Local e horário de aula: HUGG/UNIRIO

### e) Número de vagas: 20 (vinte) / Ano

### f) Clientela-alvo ( ) Docentes    ( x ) Profissionais

#### 4.1. Estudo prévio de demanda:

A reestruturação do sistema de Emergência e Urgência da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, por meio da criação das unidades de pronto atendimento (UPA), da reforma dos hospitais de emergência, da reformulação do serviço de atendimento médico de urgência (SAMU) e da central de regulação do município e do estado do Rio de Janeiro, está associada as políticas públicas do Ministério da Saúde dando destaque a reorganização do sistema de Urgência e Emergência do País.

Tendo em vista os eventos desportivos de grande porte que o país sediará, faz-se necessário a qualificação de recursos humanos na área de Urgência e Emergência, bem como buscar fornecer embasamento científico e técnico nas outras áreas de atuação do emergencista, com enfoque atual, trazendo recentes avanços nos diversos campos de atuação da Urgência e Emergência.

## 4.2. Disciplinas (listagem detalhada)

### **Módulo I – O sistema único de saúde carioca e a atenção primária**

SUS, organização do sistema de saúde. Ética médica, responsabilidade sobre o paciente, deontologia. Organização da emergência, acolhimento do paciente, classificação de risco em atendimento de urgência. Epidemias, conduta imediata e acompanhamento em eventos adversos, planos de contingência em emergências (enchentes, nuclear, furacões, terremotos, acidentes com múltiplas vítimas, epidemias etc.).

### **Módulo II – Trauma**

Emergência do Trauma. Suporte avançado de vida no trauma. Trauma do sistema nervoso. Trauma Torácico. Trauma Abdominal. Trauma de Extremidades, incluindo amputações. Queimado. Primeiro atendimento ortopédico e encaminhamentos

### **Módulo III – Emergência cirúrgica I**

Abdome agudo não inflamatório. Emergências cardiovasculares.

### **Módulo IV – Emergência cirúrgica II**

Abdome agudo inflamatório.

### **Módulo V – Emergência clínica I**

Suporte avançado de vida em clínica médica. Sepses. Ave. Dor Torácica. Morte Súbita.

### **Módulo VI – Emergência clínica II**

Síndromes Infeciosas. Síndromes Endocrinológicas. Pneumopatias. Cardiopatias. Animais peçonhentos. Acidente nuclear.

### **Módulo VII – Emergência pediátrica, gineco-obstétrica e psiquiátrica**

Emergência Obstétrica e Ginecológica: Atenção imediata à gestante; Hipertensão e comorbidades na gestação; Drogas e agentes físicos na gestação; Violência sexual; Atenção ao parto de emergência; Hemorragias ginecológicas e obstétricas; Dor pélvica aguda na mulher. Aspectos psicológicos, medicina psicossomática e emergências psiquiátricas. Emergência Clínica e Cirúrgica Pediátrica: Similaridades e diferenças entre o paciente pediátrico e o adulto; Febre; Dor; Trauma; Abdome agudo Cálculo de prescrições; Violência contra a criança e o adolescente.

### **Módulo VIII – Indicadores clínicos para gestão hospitalar**

4.3. Cronograma de disciplinas oferecidas e corpo docente responsável:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA	INÍCIO	TÉRMINO	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	Unidade Acadêmica a que está vinculado	IES a que está vinculado
Módulo I – O sistema único de saúde carioca e a atenção primária	442h	04/04/2016	03/06/2016	Agostinho M. S. Ascenção	Doutor	DECIGE	UNIRIO
Módulo II - Trauma	442h	06/06/2016	30/09/2016	Rossano Kepler Alvim Fiorelli	Doutor	DECIGE	UNIRIO
Módulo III – Emergência cirúrgica I	442h	03/10/2016	31/01/2017	Pedro Eder Portari Filho	Doutor	DECIGE	UNIRIO
Módulo IV – Emergência cirúrgica II	442h	01/02/2017	31/05/2017	Pietro Novellino	Doutor	DECIGE	UNIRIO
Módulo V – Emergência clínica I	442h	01/06/2017	29/09/2017	Agostinho M. S. Ascenção	Doutor	DECIGE	UNIRIO
Módulo VI – Emergência clínica II	442h	02/10/2017	29/12/2017	Maria Ribeiro Santos Morard	Doutor	DECIGE	UNIRIO
Módulo VII – Emergência pediátrica, gineco-obstétrica e psiquiátrica	442h	02/01/2018	14/02/2018	Stênio Karlos Alvim Fiorelli	Mestre	DECIGE	UNIRIO
Módulo VIII – Indicadores clínicos para gestão hospitalar	442h	15/02/2018	30/03/2018	Rossano Kepler Alvim Fiorelli	Doutor	DECIGE	UNIRIO

**Comentários:** Cada disciplina será dividida em módulos representados pelas especialidades e subáreas nas quais serão desenvolvidas as habilidades em treinamento teórico e prático.

H.40  
Kef

fl. 41  
Kor

#### 4.4. Metodologia de ensino (máximo de 200 palavras):

- a) Atividades teóricas: aulas teóricas presenciais, seminários, revisão de artigos científicos, sessões clínicas para análise casos, sessões de telemedicina e cursos compactos;
- b) Atividades práticas: treinamento em serviço em estrutura modular com preceptoria contínua.

#### 4.5. Avaliação de desempenho do aluno no curso Anexos

- Provas
- Seminário
- Trabalhos finais de disciplinas
- Monografia

#### 4.6. Anexos

- a) Ata da Unidade Acadêmica proponente;

### II – SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

#### 5. SELEÇÃO:

##### 5.1. Inscrição para seleção:

Preenchimento de formulário de inscrição para processo seletivo do curso de Pós-Graduação de interesse do candidato

##### 5.2. Processo de seleção:

Período: a definir.

Forma adotada:  Prova escrita  
 Prova Oral  
 Análise do *curriculum vitae* ou *lattes*  
 Outras : \_\_\_\_\_ (especificar)

##### 5.3. Comissão de seleção.

Docentes coordenadores de áreas e coordenador do curso.

### III – SOBRE O CONVÊNIO

#### 6. BENS HAVIDOS PELO CONVÊNIO

##### 6.1. Instituição Conveniada:

Não se aplica.

##### 6.2. Autorização da unidade para participação docente:

Não se aplica.

fl. 42  
JEP

## 7. ANEXOS

- Acordo de cooperação
- Contrato
- Convênio

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

a) Se o curso foi oferecido anteriormente, indicar:

- nº de vezes:
- Ano:
- Responsável:
- Último relatório final enviado:

b) Recomendação da Sociedade específica da área:

Sim  anexo

Não  Justificativa (Até 150 palavras)



Item: 23

**INFORMAÇÃO Nº 142 / 2016 - DPG**

**Ref.: Processo nº 23102.000842/2016-94**

**Assunto: criação de curso de pós-graduação *lato sensu* – Especialização em Neurocirurgia no Âmbito do SUS**

Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa,

Encaminho a V.Sª, para envio ao Magnífico Reitor para apreciação e, se de acordo, encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

Ressalto que as páginas 40 a 48, 32 devem ser reproduzidas para apreciação dos Conselheiros.

DPG, em 25 de agosto de 2016.

**Prof. Dr. Wellington Mendonça de Amorim**  
 Diretor de Pós-Graduação

*Prof. Dr. Wellington Mendonça de Amorim*  
 Diretor da Diretoria de Pós-Graduação  
 UNIRIO  
 Mat. SIAPE: 3655120

**INFORMAÇÃO Nº 71 / 2016-PROPG**

**Ref.: Processo nº 23102. 000842/2016-94**

**Assunto: criação de curso de pós-graduação *lato sensu* – Especialização em Neurocirurgia no Âmbito do SUS**

Conforme despacho supra, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.

PROPG, em 26 de agosto de 2016.

**Evelyn Goyannes Dill Orriço**  
 Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

*Profa. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orriço*  
 Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa  
 SIAPE: 1043072

De acordo.

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.  
 GR, em 29 de agosto de 2016.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
 Reitor

*Luiz Pedro San Gil Jutuca*

GR, 26/08/16, às 15h43.  
 Priscila de Oliveira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MINUTA

RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016

Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Neurocirurgia no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, de acordo com o teor do Processo nº 23102.000842/2016-94, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Neurocirurgia no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
Reitor

Pró Reitora de Pós Graduação e Pesquisa/DPG

Inicialmente, cabe destacar que os cursos de pós-graduação *latu sensu* são regidos pela seguinte legislação: Resoluções do Conselho Federal de Medicina N.º 1831/2008, 1832/2008, e 1842/2008; Resolução do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro N.º 230/2007; Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES 01/2007; Resolução nº 3.502, de 17 de agosto de 2010 – Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIRIO.

O curso em questão, aqui denominado Curso de Especialização em Neurocirurgia, proposto pelo Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, da Escola de Medicina, do CCBS, veio por meio do Processo nº 23102000842/2016-94, solicitar sua aprovação no âmbito da UNIRIO. Por tratar-se de curso de pós-graduação *latu sensu* a análise pautou-se na Resolução nº 3.502, de 17 de agosto de 2010 com destaque para os Artigos 5º, 6º, 7º e 8º, no que pese a etapa de apreciação pela DPG e submissão para posterior análise e aprovação pela Câmara de Pós-Graduação. Fora observado a estrutura disciplinar, corpo docente e regulamento.

Assim, somos de parecer favorável a criação do Curso de Especialização em Neurocirurgia, no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para fins de desenvolvimento desse seguimento profissional por meio da formação na modalidade de especialização *latu sensu*. O que por certo constituirá em significativa contribuição para o Sistema Único de Saúde.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016.



**PROF. DR. WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM**  
Diretor da Diretoria de Pós-Graduação



**PROF. DRa. EVELYN GOYANNES DILL ORRICO**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

*Profª Dra Evelyn Goyannes Dill Orrico*  
Pró-Reitora  
da Pós-Graduação e Pesquisa  
SIAPE 104307



fl. 40  
wef



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
Diretoria de Pós-Graduação

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIRURGIA NO ÂMBITO DO SUS**

**I – SOBRE O CURSO PROPOSTO:**

**1. CARACTERÍSTICAS DO CURSO**

**1.1. Denominação e Natureza do curso:**

- Especialização  
 MBA

**1.2. Modalidade:**

- Presencial  
 A distância

**1.3. Curso com previsão de pagamento de mensalidade?**

- Não.  
 Sim. Especifique:

Valor mensal: \_\_\_\_\_ nº de cotas: \_\_\_\_\_

**2. UNIDADE PROPONENTE:**

**2.1. Unidade Acadêmica: Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**

**Endereço:** Rua Mariz e Barros, Nº 775/ 2º andar – Maracanã – RJ.  
**Telefone/Fax:** 2264-4339

**Escola:** Escola de Medicina e Cirurgia

**Centro:** Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

**Coordenador do curso:** José Fernando Guedes Correa

**Telefones: Trabalho:** 2511-4650

**celular:** 99986-1775

**E-mail:** neuroguedes@yahoo.com.br/ axonio@netbotanic.com.br

## **2.2. Apresentação da Unidade Acadêmica proponente**

O Departamento de Cirurgia Geral e Especializada possui todas as disciplinas cirúrgicas envolvidas no curso: a) Cirurgia Geral e Especializada (Clínica Cirúrgica I e II); Anestesiologia; Traumatologia; Oftalmologia; Otorrinolaringologia; Técnica Operatória e Cirurgia Experimental; Obstetrícia; Ginecologia; Urologia e também incluindo as disciplinas optativas de Cirurgia do Trauma, Aspectos Especiais da Dor Aguda e Crônica, Cirurgia do Trauma, Cirurgia Torácica, Neurocirurgia Geral, Fundamentos da Cirurgia Plástica e Cirurgia Vasculare.

Possui cursos de pós-graduação *lato sensu* em Cirurgia Geral, Cirurgia Vasculare, Urologia, Otorrinolaringologia e Ginecologia.

Os serviços vinculados as disciplinas organizam e ministram Programas de Residência Médica nas áreas de Cirurgia Geral, Cirurgia Videolaparoscópica, Cirurgia Gastroenterológica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vasculare, Neurocirurgia, Ginecologia/Obstetrícia, Traumatologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Anestesiologia e Mastologia.

Organiza e tem recomendado pela CAPES o primeiro mestrado profissional em Medicina na área III, com área de concentração em Técnicas Videoendoscópicas (Cirurgia).

Possui convênios com a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro utilizando como campo de treinamento os hospitais de emergência. Possui também intercâmbio com dois dos maiores centros de trauma dos EUA (Miami e San Diego da Califórnia) e com estes e outros mantém periodicamente estudos por videoconferência.

**2.3. Grande área de conhecimento do curso: Ciências da Saúde**  
**Subárea de conhecimento de curso: Medicina (conforme tabela CAPES).**

## **3. JUSTIFICATIVA PARA OFERTA DO CURSO**

O serviço de emergência hospitalar compõe um dos pilares de qualquer sistema de saúde. Atribui-se a este setor a função de atender resolutivamente os pacientes acometidos por quadros agudos ou crônicos agudizados, tendo desta forma, um papel decisivo na redução dos índices de mortalidade. Dentre os inúmeros tipos de emergência, a neurocirúrgica é uma das que mais se destaca devido à sua alta

11.42  
Key

incidência e mortalidade na população, aí incluídos os diversos traumas (craniano, raquimedular e de nervos periféricos e plexos), bem como os quadros hemorrágicos (hematomas hipertensivos e hemorragias secundárias). Além disso, dentre as patologias neurocirúrgicas incluem-se os diversos tumores do sistema nervoso central e sistema nervoso periférico, as doenças vasculares (aneurismas, mal formações artério-venosas), mal formações congênitas, neuroinfecção, patologias degenerativas da coluna vertebral e doenças dos movimentos anormais, além dos fenômenos álgicos.

Verifica-se a alta relevância das patologias neurocirúrgicas, justificando sua importância acadêmica e assistencial.

### **3.1. Objetivos (máximo de 120 palavras):**

O Curso tem como objetivo primário influenciar de maneira positiva a educação e o treinamento dos profissionais de saúde envolvidos no atendimento ao paciente neurocirúrgico na emergência. A base racional deste curso também visa solidificar e amadurecer de forma continuada a atual visão dos profissionais que terão sob sua responsabilidade atuar no que tange ao diagnóstico e tratamento de lesões neurocirúrgicas no sistema de emergência/ trauma através da formação de profissionais ainda mais capacitados para o manejo das vítimas neurocirúrgicas.

## **4. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO**

### **a) Período de Realização**

**Início da oferta de disciplina:** 04 / 04 / 2016

**Término de disciplina:** 30 / 03 / 2018

### **b) Prazo máximo previsto para a entrega de monografia ou trabalho final:**

Ao final do Curso (conforme Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*).

### **c) Carga Horária:**

**Teórica:** [ 20% ] 707 h    **Prática:** [ 80% ] 2.829 h.

**Total:** 3.536h

### **d) Local e horário de aula:** HUGG/UNIRIO

### **e) Número de vagas:** 14 (quatorze) / ano

### **f) Clientela-alvo ( ) Docentes    ( x ) Profissionais**

#### 4.1. Estudo prévio de demanda (máxima de 300 palavras):

A reestruturação do sistema de Emergência e Urgência da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, por meio da criação das unidades de pronto atendimento (UPA), da reforma dos hospitais de emergência, da reformulação do serviço de atendimento médico de urgência (SAMU) e da central de regulação do município e do estado do Rio de Janeiro, está associada as políticas públicas do Ministério da Saúde dando destaque a reorganização do sistema de Urgência e Emergência do País.

Tendo em vista os eventos desportivos de grande porte que o país sediará, faz-se necessário a qualificação de recursos humanos na área de neurocirurgia de urgência, bem como buscar fornecer embasamento científico e técnico nas outras áreas de atuação do neurocirurgião, com enfoque atual, trazendo recentes avanços nos diversos campos de atuação neurocirúrgica.

#### 4.2. Disciplinas

##### ✓ Anatomia:

1. Neuroanatomia: anatomia cirúrgica do sistema nervoso central; anatomia cirúrgica do sistema nervoso periférico.
2. Neuroembriologia do sistema nervoso.
3. Conceitos de neurorradiologia: ressonância magnética e tomografia do encéfalo; estudo imaginológico do sistema vascular do SNC; imaginologia da coluna vertebral.
4. Edema cerebral.
5. Fisiologia do LCR e da pressão intracraniana.
6. Monitorização da pressão intracraniana.

##### ✓ Trauma

TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO - 1. Manejo inicial ao TCE. 2. Manejo neurocirúrgico dos diferentes tipos de lesões traumáticas cranianas. 3. Lesões penetrantes por projétil de arma de fogo. 4. Técnicas e indicações de craniotomia descompressiva no manejo do traumatismo craniano. 5. Lesões craniofaciais. 6. Hidrocefalia pós-traumática. 7. Lesões traumáticas com efeito de massa na fossa posterior. 8. Traumatismo craniano na população pediátrica. TRAUMATISMO RAQUIMEDULAR: 1. Manejo inicial ao TRM. 2. Avaliação neurológica. 3. Fraturas cervicais altas. 4. Fraturas cervicais baixas. 5. Fraturas tóraco lombares. 6. Fraturas sacrais. 7. Fraturas osteoporóticas: Cifroplastia vs Vertebroplastia. 8. TRM na população pediátrica.

##### ✓ Vascular

1. Hemorragias intracerebrais espontâneas.
2. Patobiologia dos aneurismas intracranianos.
3. Manejo dos aneurismas não rotos.
4. Manejo da hemorragia subaracnóidea espontânea.
5. Fisiopatologia e manejo do vasoespasm cerebral.
6. Tratamento dos aneurismas intracranianos: momento e opções de tratamento dos aneurismas intracranianos; tratamento microcirúrgico dos aneurismas de circulação anterior; tratamento microcirúrgico dos aneurismas de circulação posterior; manejo cirúrgico dos aneurismas intracranianos;

manejo cirúrgico dos aneurismas gigantes. 7. Manejo dos aneurismas micóticos. 8. Patobiologia das más formações artério venosas. 9. Tratamento microcirúrgico das MAVs. 10. Tratamento endovascular das MAVs. 11. Tratamento radiocirúrgico das MAVs. 12. Fisiopatologia e tratamento das fistulas artério-venosas. 13. Fisiopatologia e manejo dos cavernomas. 14. Fisiopatologia e tratamento cirúrgico dos hematomas hipertensivos.

### ✓ **Oncologia**

1. Classificação histopatológica. 2. Princípios de radioterapia: radiação com feixes externos; radiocirurgia; braquiterapia. 3. Princípios de quimioterapia. 4. Indicações de embolização tumoral. 5. Biopsia cerebral estereotáxica. 6. Imunogenética dos tumores intracranianos. 7. Princípios de quimioterapia. 8. Tumores intrínsecos: gliomas de baixo grau; gliomas malignos; tumores de pineal; hemangioblastomas; meduloblastoma; tumores metastáticos; outros tumores intrínsecos. 9. Tumores extrínsecos: meningiomas; schwannomas do nervo vestibulo-cocler; tumores hipofisários; craniofaringeomas. 10. Tumores da coluna e medula espinhal. 11. Tumores dos nervos periféricos. 12. Tumores na população pediátrica.

### ✓ **Coluna**

1. Conceitos de biomecânica da coluna (Equilíbrio Sagital). 2. Doença degenerativa da coluna vertebral. 3. Dor lombar e radiculopatia. 4. Hérnia de disco intervertebral nos diversos segmentos da coluna. 5. Espondilólise e espondilolistése. 6. Instrumentação espinhal: bases científicas para sua realização.

### ✓ **Pediatria**

**HIDROCEFALIA:** 1. Conceitos gerais e classificações. 2. Tratamento das hidrocefalias: tipos de derivações e válvulas; complicações das derivações. 3. Hidrocefalia de pressão normal. **ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO:** 1. Cistos aracnóides. 2. Defeitos do tubo neural. 3. Anomalias desenvolvimento crânio facial: genética das craniossinostoses; tipos de craniossinostoses; tratamento de craniossinostoses. 4. Malformações de Chiari. 5. Defeitos do tubo neural. 6. Outros transtornos do desenvolvimento.

### ✓ **Nervos periféricos**

1. Fisiopatologia das lesões dos nervos periféricos. 2. Neuropatias periféricas. 3. Síndromes compressivas. 4. Lesões traumáticas do plexo braquial. 5. Lesões traumáticas do plexo lombossacral. 6. Lesões plexuais na população infantil. 7. Técnicas de reconstrução nervosa. 8. Tumores dos nervos periféricos.

### ✓ **Funcional e dor**

1. Tratamento cirúrgico da doença de Parkinson. 2. Distonias e espasticidade. 3. Hiperhidrose. 4. Tremor. 5. Simpatectomia. 6. Cirurgia da epilepsia. 7. Abscessos cerebrais. 8. Infecções de feridas operatórias. 9. Osteomielite craniana. 10. Osteomielite vertebral. 11. Espondilodiscite. 12. Infecções parasitárias do SNC. 13. Fístulas liquóricas.

### **Bibliografia básica:**

- MACHADO, A. Neuroanatomia funcional. Livraria Atheneru, 2000, 2ª edição.
- BLUMENFELD, H. Neuroanatomy through clinical case. Sinauer associates, Sunderland, 2002.
- LENT, R. Cem bilhões de neurônios: conceitos fundamentais de neurociência. Atheneu, Rio de Janeiro, 2001.
- MICHAEL, S.; WYNGAARDEN, A.; BENNETT, A.; Tratado de Medicina Interna – Cecil. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2001, 21ª edição.
- PATTEN, J. Diagnóstico diferencial em Neurologia. Revinter, Rio de Janeiro, 2000, 2ª edição.
- MELO-SOUZA, Sebastião Eurico de. Tratamento das doenças neurológicas. Guanabara Koogan, 2000.
- COOPER, P.R. et al. Head Injury. McGraw Hill, New York, 2000, 4ª edição.
- ELISSON, D. et al. Neuropathology. A reference text of CNS pathology, 2ª ed., Editora Mosby, 2004.
- GREENBERG, M. Manual de Neurocirurgia. ArtMed, 2003, 5ª edição.
- OSBORN, A.G. Neuroradiologia, Ed. Mosby, 2000.

### **ATIVIDADES PRÁTICAS**

1. Anatomia microcirúrgica dos sulcos e giros cerebrais; 2. Forames cranianos e conteúdos. 3. Anatomia microcirúrgica da medula. 4. Anatomia cirúrgica do sistema nervoso periférico. 5. Anatomia microvascular do SNC. 6. Anatomia da coluna vertebral. Acessos e técnicas de fusão das colunas cervical, torácica e lombar. 7. Anatomia dos acessos ao sistema ventricular. 8. Anatomia endoscópica do SNC.

4.3. Cronograma de disciplinas oferecidas e corpo docente responsável:

DISCIPLINA	CH TEÓRICO- PRÁTICA	INÍCIO Dia/Mês/Ano	TÉRMINO Dia/Mês/Ano	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	Unidade Acadêmica a que está vinculado	IES a que está vinculado
Anatomia	442	04/04/2016	03/06/2016	José Fernando Guedes Correa	Doutor	DECIGE	UNIRIO
Trauma	442	06/06/2016	30/09/2016	Rogério Amorim	Mestre	DECIGE	UNIRIO
Vascular	442	03/10/2016	31/01/2017	Jorge Marcondes	Doutor	DECIGE	UNIRIO
Oncologia	442	01/02/2017	31/05/2017	Antônio Aversa	Mestre	DECIGE	UNIRIO
Coluna	442	01/06/2017	29/09/2017	José Álvaro Pinheiro	Especialista	DECIGE	UNIRIO
Pediatria	442	02/10/2017	29/12/2017	George Patrick	Mestre	DECIGE	UNIRIO
Nervos periféricos	442	02/01/2018	14/02/2018	José Fernando Guedes Correa	Doutor	DECIGE	UNIRIO
Funcional e dor	442	15/02/2018	30/03/2018	Paulo de Carvalho	Doutor	DECIGE	UNIRIO

fl. 46  
fig

H.44  
Keg

#### 4.4. Metodologia de ensino:

- a) Atividades teóricas: aulas teóricas presenciais, seminários, revisão de artigos científicos, sessões clínicas para análise de casos, sessões de telemedicina e cursos compactos;
- b) Atividades práticas: treinamento em serviço em estrutura modular com preceptoria contínua.

#### 4.5. Avaliação de desempenho do aluno no curso

- Provas
- Seminário
- Trabalhos finais de disciplinas
- Monografia

#### 4.6. Anexos

- a) Ata da Unidade Acadêmica proponente;
- b) Ata da Escola (aprovando o curso e a participação dos docentes envolvidos);
- c) Ata do respectivo Conselho de Centro.

### II – SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

#### 5. SELEÇÃO:

##### 5.1. Inscrição para seleção:

Preenchimento de formulário de inscrição para processo seletivo do curso de Pós-Graduação de interesse do candidato.

##### 5.2. Processo de seleção:

Período: a definir.

Forma adotada:  Prova escrita  
 Prova Oral  
 Análise do *curriculum vitae* ou *lattes*  
 Outras : \_\_\_\_\_ (especificar)

##### 5.3. Comissão de seleção.

Docentes coordenadores de áreas e coordenador do curso.

### III – SOBRE O CONVÊNIO

#### 6. BENS HAVIDOS PELO CONVÊNIO

##### 6.1. Instituição Conveniada:

Não se aplica.



11-48  
JKP

**6.2. Autorização da unidade para participação docente:**

Não se aplica.

**7. ANEXOS**

- Acordo de cooperação
- Contrato
- Convênio

**8. OUTRAS INFORMAÇÕES:**

a) Se o curso foi oferecido anteriormente, indicar:

- N° de vezes:
- Ano:
- Responsável:
- Último relatório final enviado:

b) Recomendação da Sociedade específica da área:

- Sim  anexo
- Não